

354-209

Nº 200

354



Fls. 1

1936

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO



- ACCIDENTE DO TRABALHO -

A. UNIÃO FEDERAL -

A. -

FIRMINO DE SOUZA -

R. -

## AUTUAÇÃO

As.....dezenove.....dia 8.....do mês de.....Agosto.....

do anno de mil.....novecentos e trinta e seis,

nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
tório autuo a....petição....com....despacho....e....os....documentos....em....frente;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu.....

DR. M. LACERDA PINTO  
ADVOGADO

2  
PL

Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

*V. sei. concedendo*

Curitiba 19/8/1936

*Joaquim F. Lacerda*

O Procurador da República, abaixo assinado, vem requerer a V. Excia. a homologação do acôrdo para a indenização devida a Firmino de Souza, maquinista da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, que sofreu incapacidade parcial e permanente em acidente no trabalho, visto ter sido assinado em cartório o termo desse acôrdo, a-fim de que produza os efeitos previstos em lei.

P. deferimento, depois de autuada esta.

Curitiba, 19 de Agosto de 1936

*Manuel Lacerda Pinto*  
Pro. da Rep. Int.



TERMO DE ACORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISACÃO DEVIDA EM  
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3

pb

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro o machinista da linha Itararé-Uruguay, Firmino Souza, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo referido machinista, aos seis dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e seis, conforme communicação feita no devido tempo á Policia, e do qual resultou uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 11,95%, pelo que tem a receber a importancia correspondente a 900 vezes 11,95% de 12\$000(maximo), isto é, 1:290\$600(um conto duzentos e noventa mil e seiscientos reis), menos 316\$700, que já percebeu, a titulo de 2/3 de diarias, restando-lhe ainda a quantia de 973\$900, tudo calculado de acordo com o art. 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de acordo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas.

*Límu de Anan*

*Firmino Souza*

*Fui presente.  
Lauda Pinty  
Proc. do Dr. Tr. M.*



SERVIÇO DE ACIDENTES

DA

Rede de Viação Paraná - Sta. Catarina

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1834

FONE 1533

CURITIBA

A/869.

4  
PL

Curitiba, 2 de maio de 1936.

Illmo. Snr. Superintendente da Rede.

Capital.

Acidente do trabalho-maquinista Firmino Souza em 6.4.936.

Communico-vos pra os devidos fins, que o maquinista Firmino Souza, acidentado no dia 6 do mês p. passado, está CURADO e pode voltar ao serviço.

O empregado em questão teve uma redução de sua capacidade profissional, capitulada com o numero 52 (cincoenta e dois) e indice 3 (tres), classificação feita por analogia, visto como é omissa a lei no caso em apreço.

Saudações

*Dr. Andrey*  
Chefe do Serviço Médico.



S  
P  
B

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mes de Set de 1936  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu, P. Ant. P. Ch.  
Santos, esq. ex. esse.

bly

Contados e devidamente preparados,  
depois de ouvido o Ex Procurador  
Seccional, venham a celebração

Certifico 4/9/1936

Joaquim F. S. Antônio Lohay



DATA

Aos 11 dias do mes de Set de 1936  
me foram entregues estes autos; do que para conclusão  
termo. — Eu, P. Ant. P. Ch.  
Santos, esq. ex. esse.

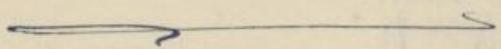
Certifico fique intitulado o repre-  
sentante da Rede Vias de Paraná.

Santo Colégio e o Pr. Procurador  
intimou pág Kto. despachos, dispe,  
por 15 do o conteúdo d. despachos  
que manda preparar es K Ants;  
de que dan fi.

Om, 19 de Setembro 1836

O Procurador

R Ant M Arns Ant



~~~~~

# Conta das Custas

b  
P3

## Dr. Juiz Federal

|                               |    |        |
|-------------------------------|----|--------|
| assig. mandado                | \$ | 9 \$ m |
| assig. precatoria             | \$ |        |
| juçgamento <i>H. Molofans</i> | \$ |        |

## Dr. Procurador da República

|                 |    |         |
|-----------------|----|---------|
| Petição inicial | \$ | 9 \$ 6~ |
| cota de fls.    | \$ |         |

## Escrivão

|                   |    |         |
|-------------------|----|---------|
| autuação          | \$ | 9 \$ 6~ |
| certidão          | \$ |         |
| mandado e rasa    | \$ |         |
| precatoria e rasa | \$ |         |
| citações          | \$ |         |
| guias             | \$ |         |
| termos pequenos   | \$ |         |
| registro          | \$ |         |
| conta             | \$ |         |



## Official de Justiça

|                   |    |
|-------------------|----|
| intimação de fls. | \$ |
|-------------------|----|

Sellos de actos e termos

12 \$ 8~  
Rs. 34 \$ 0~

Em 1º de setº de 1936

O Escrivão:  
*R. And. H. O. A. And.*

Emolumentos de M. Juiz



16 acto e Temo : 12.80



22 SET. 1936  
Escrivão  
Plaisant

8  
Pb

VISTA

Aos 22 dias do mês de set de 1936  
faço estes autos com vista ao Dr. P. G. M. P. M.  
do que faço este termo. — Eu,

escrivão da



Nada tenho a objeta

Curitiba 22/9/36

Lacerda Neto  
Pro. Defl. 700

DATA

Aos 22 dias do mês de set de 1936  
me foram entregues estes autos; do que, para  
lamento. — Eu,

escrivão da

**CONCLUSÃO**

Aos 22 dias do mes de Set 1936  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu, P. Oni P. Oni  
S. Oni, S. Oni, S. Oni

Permitir por sentença o término  
de execução da prisão.

Pergunta-se — considerando tratar-se  
de lei e regulamento em vigor  
no acidente mencionado, mediante  
requisito, desejada a liminar para  
que fique resguardado.

Consignar-se no Registo de  
Cartilha 23 de Setembro de 1936

Juiz F. L. P. Oni



**DATA**

Aos 23 dias do mes de Setembro de 1936,  
me foram entregues estes autos; do que, para  
termo. — Eu, P. Oni P. Oni

P. Oni

9  
PB

Córtice que da sentença  
de qdts que homologam o termo de  
acordo, intime o representante da  
Ple de Juizes Paraná - S<sup>r</sup>- Calha-  
zina, o Sm pr. Pq. emenda Sec.  
Canal e o acidentado Firmino  
de Souza; qdts que dan fé

Em 23 de Setembro 1836



P<sup>o</sup> 6 de novembro  
Paulo Monteiro

Córtice ter sido  
entregue aos acidentados a vi-  
portância de fls 973. qm, com  
forma recibo entregue pelo repre-

dentro da Rede de Viação  
Paraná - Sra Catharina, a favor da  
Sociedade de Juntada do mesmo  
recolho aos anh. do pagamento  
feito noutro por o Smr. P. Procurador;  
dan fi.

Ju. 23 de Setembro de 1836



O Juene e  
P. Ant. M. O. A. Ant.



JUNTADA

Aos 24 dias do mês de setembro de 1836  
do juntada da reebs emprêgs  
este termo. — Eu, P. Ant. M. O. A. Ant.  
escrevendo no confes

mais as despesas de justiça

mais as despesas de justiça

mais as despesas de justiça

R\$ 973\$900

1º  
Pb

Declaro que recebi da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina a quantia supra de 973\$900(novecentos e setenta e treis mil e novecentos reis), que sommada com a de 316\$700, percebida quando estive accidentado, de 2/3 de diarias, perfaz o total de 1:290\$600, total da indemnisação que tenho direito, pelo accidente que soffri, em 6 de abril de 1936, tendo ficado com uma reducção em minha capacidade profissional avalida em 11,95%, e como perdebia o salario diario de rs. 12\$000(maximo), a proporção é de 900 vezes 11,95 de 12\$000.

Declaro que nada mais me deve a referida Rede, pelo accidente supra, pelo que lhe dou plena e geral quitação



Carta de  
Firmado Souza  
04/04/1936



11  
Pb

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé:

Coritiba, 24 de

Setº

de 1936

Escrivão:

José M. Oliveira



F.W.D.

Accident Watch

1937